



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

**EDITAL Nº 76/2024 - DG/IP/RE/IFRN**

**24 de outubro de 2024**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** público o Edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID** para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES nº 10/2024, conforme quadro a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 02 (dois) vagas de Professor Supervisor, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLA PARCEIRA
1	computação/informática	Escola Estadual Juscelino Kubitschek Escola Estadual Marcos Alberto de Sá Leitão Escola Estadual Tenente Coronel José Correia
1	computação/informática	Escola Estadual Manoel de Melo Montenegro Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.2. atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes.

2.1.3. possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto. No caso específico para subprojeto de computação/informática, será admitido possuir Licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica.

2.1.4. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.

2.1.5. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto.

2.1.6. possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.7. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire.

Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Parceira junto à Capes.

**3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade.

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de área responsável.

4.1.2. orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4.1.3. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto.

4.1.4. informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escolas Parceira.

4.1.5. informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente.

4.1.6. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.

4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

4.1.8. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES.

4.1.9. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES.

4.1.10. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4.1.11. informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa.

4.1.12. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

4.1.13. compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

**Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina de (computação/informática)	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina (computação/informática)	5,0 por evento	

Ensino	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina (computação/informática)	1,0 por evento	40
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores.	10,0 por participação	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar um e-mail com o assunto [seleção pibid 2024] para o endereço eletrônico paulo.orlando@ifrn.edu.br no prazo compreendido entre 12h00min do dia 24/10/2024 e 23h59min do dia 26/10/2024, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes.

6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios.

6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN *Campus Ipangaçu*

(<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu/>).

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

*NF* – nota final

*NTit* – nota obtida na titulação

*NEns* - nota obtida no ensino

*NPes* – nota obtida na pesquisa

*NExt* – nota obtida na extensão

7.3. A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail com o assunto [recurso pibid 2024] através do endereço eletrônico paulo.orlando@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN - Campus Ipanguaçu (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu/>), expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III, considerando a classificação dos candidatos.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

**CARLOS ANTONIO BARROS E SILVA JUNIOR**

**Diretor-Geral em Exercício**

(Portaria nº 656/2023 - RE/IFRN, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? ( ) SIM ( ) NÃO

**ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina (computação/informática)	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina (computação/informática)	5,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina (computação/informática)	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto		
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		

Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	25	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

**IMPORTANTE:** Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

**ANEXO III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	24/10/2024
Inscrições	24/10/2024 a 26/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	29/10/2024 a 30/10/2024
<b>Resultado Final e Homologação</b>	<b>31/10/2024</b>





















Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Antonio Barros e Silva Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP**, em 24/10/2024 14:52:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 787995

Código de Autenticação: 39f12a6ad3

